



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 33/2016

PROCESSO Nº 23351.001744/2016-32

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Concórdia, por intermédio dos pregoeiros, designados por meio da Portaria nº 555, de 17 de outubro de 2016, e equipe de apoio designada pela Portaria nº 297, de 14 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 475, de 12 de agosto de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item e por Grupo**, para **Eventual aquisição de Materiais de Manutenção, para atender as demandas Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual aquisição de Materiais de Manutenção, para atender as demandas Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

DATA: 03/05/2017

HORÁRIO: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158461

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Concórdia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, situado na Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC - CEP 89703-720.

4.2 Não haverá órgãos participantes.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015..

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E POR GRUPO**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e **poderá** requisitar, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item e por grupo**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, situado na Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC – CEP 89703-720.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.8.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.9 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.11 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anteriores mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015);
- d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, situado na Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC – CEP 89703-720, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – Campus
Concórdia

A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2016

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, situado na Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC - CEP 89703-720, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@ifc-concordia.edu.br.

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@ifc-concordia.edu.br.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, situado na Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC – CEP 89703-720, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc-concordia.edu.br>

26.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta;

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Concórdia (SC), 17 de Abril de 2017.

Fábio André Negri Balbo

Diretor Geral do IFC – Campus Concórdia em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2016

PROCESSO Nº 23351.001744/2016-32

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 A aquisição dos materiais descritos no item 2, deste termo de referência, são necessários para a manutenção e melhorias das edificações do Instituto, objetivando oferecer melhores condições para atender os estudantes do Campus.

2. OBJETO

2.1 O presente processo licitatório tem por objeto a **Eventual aquisição de Materiais de Manutenção, para atender as demandas Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos.

Grupo	Item	Qtde. Total	Unid.	Especificação	Valor Unitário
N/A	1	100	UN	Abraçadeira metálica tipo U ½'	0,24
N/A	2	100	UN	Abraçadeira metálica tipo U ¾'	0,43
N/A	3	20	UN	Abraçadeira para mangote, material fita aço carbono, material parafuso aço carbono, largura fita 20, diâmetro mínimo 35, diâmetro máximo 40, normas técnicas SAE1010/1020	5,93
N/A	4	50	UN	Abraçadeira RSF em aço inox AISI 304. Largura da fita: 14mm. Diâmetro: 22-32 mm	2,52
N/A	5	50	UN	Abraçadeira RSF em aço inox AISI 304. Largura da fita: 9mm. Diâmetro: 13-16 mm	3,20
N/A	6	1	UN	Abraçadeira, material aço inoxidável, tipo rosca sem fim, largura 14, aplicação fixação mangueira, diâmetro amarração 19 a 38. Pacote com 100 unidades.	301,67
N/A	7	5	UN	Abraçadeira, material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 142, largura 3,70, espessura 1,10, aplicação amarração, travamento definitivo, características adicionais sem sistema fixação. Pacote com 100 unidades.	8,56



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	8	5	UN	Abraçadeira, material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 391, largura 4,70, espessura 1,30, aplicação amarração, travamento definitivo, características adicionais sem sistema fixação. Pacote com 100 unidades.	21,59
N/A	9	3	UN	Abraçadeira, material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 760, largura 8,70, espessura 2, aplicação amarração, travamento definitivo, características adicionais sem sistema fixação. Pacote com 100 unidades.	160,65
N/A	10	10	UN	Adesivo de contato, frasco 195g.	14,86
N/A	11	30	UN	Adesivo e selante mono componente, tixotrópico e elastomérico à base de poliuretano de alto desempenho. Cartucho 400ml.	28,28
N/A	12	20	UN	Adesivo instantâneo ciano acrilato 20 g.	5,88
N/A	13	10	UN	Adesivo junta motor, temperatura trabalho 120, aplicação colagem superfícies de aço/cobre e ferro. Bisnaga com 85 gramas.	7,10
N/A	14	30	UN	Adesivo plástico PVC para tubulação de água quente e fria. Frasco com pincel aplicador na tampa. Embalagem 175 g	10,62
N/A	15	15	UN	Adesivo plástico PVC frasco 1 kg	10,53
N/A	16	20	UN	Aditivo radiador, tipo concentrado, composição básica mono etilenoglicol, características adicionais com anticorrosivo e passivador, para veículos a diesel, que atende a NBR13705. Embalagem de 1 l.	6,70
N/A	17	2	UN	Alicate bomba de água 10" (polegadas). Forjado em aço cromo vanádio. Acabamento fosfatizado. Cabo com isolamento elétrico 1000 V (Norma NBR 9699).	39,48
N/A	18	10	UN	Alicate de corte 6", com cabo isolado 1000v.	24,80
N/A	19	2	UN	Alicate de pressão 10" pol. mordente curvo. Em aço cromo vanádio. Acabamento cromado ou niquelado. Cabo com revestimento emborrachado ou PVC.	31,60
N/A	20	5	UN	Alicate De Pressão Com Mordentes Forjados Em Aço Din 17350, Acabamento Niquelado, Com Comprimento Mínimo De 240 Mm	41,98
N/A	21	3	UN	Alicate decepador de fios com regulagem de 0,5 mm a 6 mm	21,33
N/A	22	12	UN	Alicate universal 8" em aço carbono, isolação 1000v	24,48



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	23	10	UN	Alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte corte temperado por indução, comprimento 215, peso 400	37,40
N/A	24	1	UN	Anel T (T-Ring) (anel adaptador T para câmera fotográfica) para utilização em telescópio de 8”.	20,22
N/A	25	30	UN	Aparelho telefônico de mesa ou com 3 níveis de volume de campainha com função flash, mute, pausa e redial com as teclas na base, com fio.	49,60
N/A	26	3	UN	Arame solda, material indicado aço baixo teor carbono, tipo tubular, processo soldagem mig/mag, aplicação construção leve, diâmetro 1,60, características adicionais soldagem: (30 a 250)amperes e (26 a 28) volts. Bobina com 15 kg	153,13
N/A	27	10	UN	Arco de serra cabo fechado 12” pol (30cm). Corpo em alumínio. Cabo e apoio frontal anatômicos, com revestimento em PVC ou emborrachado. Com tensionador de lâmina. Indicado para corte de metal. Acompanha lâmina bi-metal compatível.	25,41
N/A	28	200	UN	Assento para vaso sanitário oval, universal, cor branco	16,31
N/A	29	5	UN	Bandeja Plástica para Pintura. largura 23 cm	3,43
N/A	30	5	UN	Bateria 12 volts, 100 ah, tipo polo 1, para utilização em tratores agrícolas cca a temperatura -18°C, dimensões externa(mm) 300 x 172 x 241, garantia mínima de 12 meses a partir da emissão da nf para o instituto	599,30
N/A	31	5	UN	Bico De Limpeza Para Ar Comprimido Com Engate Rápido, Pressão Admissível De 150 Lbs. material alumínio, tipo acionamento botão, aplicação limpeza e secagem de peças	18,08
N/A	32	10	UN	Broca com ponta de vídea para concreto haste cilíndrica 10mm, (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	10,86
N/A	33	10	UN	Broca com ponta de vídea para concreto haste cilíndrica 12mm, (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	11,33
N/A	34	20	UN	Broca com ponta de vídea para concreto haste cilíndrica 4mm (Bosch, Irwin,	4,76



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

				Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	
N/A	35	20	UN	Broca com ponta de vídia para concreto haste cilíndrica 5mm (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	6,36
N/A	36	20	UN	Broca com ponta de vídia para concreto haste cilíndrica 6mm (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	6,72
N/A	37	15	UN	Broca com ponta de vídia para concreto haste cilíndrica 8mm (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	5,59
N/A	38	10	UN	Broca para concreto 10 mm encaixe SDS plus	13,37
N/A	39	10	UN	Broca para concreto 12 mm encaixe SDS plus	21,67
N/A	40	10	UN	Broca para concreto 6 mm encaixe SDS plus	9,46
N/A	41	10	UN	Broca para concreto 8 mm encaixe SDS plus	9,71
N/A	42	10	UN	Broca para madeira haste cilíndrica 10mm (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	4,91
N/A	43	10	UN	Broca para madeira haste cilíndrica 12mm (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	7,18
N/A	44	30	UN	Broca para madeira haste cilíndrica 4mm (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	2,59
N/A	45	30	UN	Broca para madeira haste cilíndrica 5mm (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	2,99
N/A	46	30	UN	Broca para madeira haste cilíndrica 6mm (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	2,92
N/A	47	20	UN	Broca para madeira haste cilíndrica 8mm (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	3,60
N/A	48	20	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 10mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	11,86
N/A	49	20	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 2,5mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	2,81
N/A	50	20	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido	2,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

				(HSS), diâmetro 2mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	
N/A	51	20	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 3mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	2,86
N/A	52	20	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 4mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	3,79
N/A	53	20	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 5mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	4,55
N/A	54	20	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 6,5mm tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	6,10
N/A	55	20	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 6mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	5,17
N/A	56	20	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 7,5mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	7,60
N/A	57	20	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 8, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	13,04
N/A	58	50	UN	Broxa quadrada, 15x5,6cm, com cabo plástico, ideal para pinturas com cal e limpeza.	3,28
N/A	59	1000	UN	Bucha plástica para alvenaria tamanho 10 mm.	0,08
N/A	60	1000	UN	Bucha plástica para alvenaria tamanho 12 mm.	0,08
N/A	61	1000	UN	Bucha plástica para alvenaria tamanho 6 mm.	0,03
N/A	62	1000	UN	Bucha plástica para alvenaria tamanho 8 mm.	0,05
N/A	63	6	UN	Cabo em cobre flexível 6,0 mm, cor azul, rolo com 100m	186,94
N/A	64	6	UN	Cabo em cobre flexível 6,0 mm, cor preto, rolo com 100m	198,22
N/A	65	2	UN	Cabo para telefone 1 par uso externo. Rolo 100m.	68,00
N/A	66	50	UN	Cadeado em latão 20 mm, com duas chaves	8,17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	67	30	UN	Cadeado em latão 35 mm, com duas chaves	13,16
N/A	68	10	UN	Cadeado em latão 40 mm, com duas chaves	15,28
N/A	69	10	UN	Cadeado em latão 45 mm, com duas chaves	19,38
N/A	70	2	UN	Caixa D'água fibra espessura 3 mm, 250 Litros, redonda, com tampa, garantia mínima de um ano.	169,31
N/A	71	100		Caixa de descarga de parede convencional na cor branca de 6 a 7 litros.	21,86
N/A	72	2	UN	Caixa de ferramentas em metal com 3 gavetas. Dimensões 70X30X25cm.	476,91
N/A	73	2	UN	Caixa de fibra para água com tampa, capacidade 10 mil litros.	3.032,93
N/A	74	4	UN	Caixa de fibra para água com tampa, capacidade 20 mil litros.	5.506,84
N/A	75	20	UN	Caixa de passagem condutele 4 X 4 de sobrepor PVC, cor cinza.	2,81
N/A	76	20	UN	Caixa de passagem condutele 4x2 de sobrepor PVC, cor cinza.	4,37
N/A	77	100	UN	Calha de vedação em alumínio vedante para porta, com borracha na parte inferior. Comprimento de 1 m.	11,55
N/A	78	50	UN	Câmara ar pneu, material borracha, aplicação tipo pneu carga, tamanho 4.10 x 3.50, tamanho aro 8.	22,20
N/A	79	20	UN	Câmara ar pneu, material borracha, tamanho 750 x 16, características adicionais bico curto.	44,46
N/A	80	10	UN	Câmara da ar para pneu R 13	34,69
N/A	81	30	UN	Câmara de ar 3,25 X 8"	19,39
N/A	82	10	UN	Câmara de ar para pneu R14	38,19
N/A	83	30	UN	Carretel Polimatic para roçadeira FS 160 Rosca fina	40,85
N/A	84	30	UN	Carretel Polimatic para roçadeira FS 160 Rosca grossa	46,93
N/A	85	20	UN	Carrinho de Mão reforçado com Estrutura De Cantoneira e Caçamba Metálica de 70 Litros	264,06
N/A	86	30	UN	Chapas de MDF 10mm, com 2,75 X 1,85m.	71,40
N/A	87	10	UN	Chave de fenda Philips com cabo PVC rígido, haste isolada em aço 1/8 X4"	6,66
N/A	88	10	UN	Chave de fenda Philips com cabo PVC rígido, haste isolada em aço 1/8 X6"	7,58
N/A	89	10	UN	Chave de fenda Philips com cabo PVC rígido, haste isolada em aço ¼ X6"	14,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	90	10	UN	Chave de fenda Philips com cabo PVC rígido, haste isolada em aço 3/16 X6"	10,25
N/A	91	10	UN	Chave de fenda simples com cabo PVC rígido, haste isolada em aço 1/8 X6"	8,10
N/A	92	10	UN	Chave de fenda simples com cabo PVC rígido, haste isolada em aço 1/8 X 4"	7,49
N/A	93	10	UN	Chave de fenda simples com cabo PVC rígido, haste isolada em aço 1/4 X 8"	13,46
N/A	94	10	UN	Chave de fenda simples com cabo PVC rígido, haste isolada em aço 1/4 X6"	14,35
N/A	95	10	UN	Chave de fenda simples com cabo PVC rígido, haste isolada em aço 3/8 X 8"	13,68
N/A	96	5	UN	Chave fenda, material haste carbono temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 1/4' x 6'	7,02
N/A	97	5	UN	Chave fenda, material haste carbono temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 1/8' x 4'	5,46
N/A	98	5	UN	Chave fenda, material haste carbono temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 3/16' x 5'	3,73
N/A	99	5	UN	Chave fenda, material haste carbono temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 3/32' x 2	22,43
N/A	100	5	UN	Chave fenda, material haste carbono temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 5/16' x 8'	8,65
N/A	101	5	UN	Chave fenda, material haste carbono temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 1/8' x 4'	2,69
N/A	102	5	UN	Chave fenda, material haste carbono temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 3/16' x 5	3,54
N/A	103	5	UN	Chave fenda, material haste carbono temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 3/32' x 2'	25,57
N/A	104	5	UN	Chave fenda, material haste carbono temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 3/8' x 8'	9,82
N/A	105	4	UN	Chave para engate rápido (Storz) 1.1/2" e 2.1/2", espessura 6,5mm. Peso 0,200 Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941.	7,78
N/A	106	3	UN	Chaves allen. Kit com 8 peças em aço. 01 Chave allen 5/64", 01 chave allen 3/32", 01 chave allen 1/8", 01 chave allen 5/32", 01 chave allen 3/16", 01 chave allen 1/4" 01 chave allen 5/16"	17,68
N/A	107	3	UN	Chaves de fenda (jogo). 3 Chaves de fenda	23,24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

				ponta chata 1/8x3", 3/16x4", 1/4x6"; 3 chaves de fenda ponta cruzada 1/8x3", 3/16x3", 3/16x4"; chave clip 1/8x3"	
N/A	108	3	UN	Chaves de precisão. Conjunto com 6pçs. Haste em aço cromo vanádio. Acabamento fosfatizado. Cabeça giratória para facilitar o manuseio com apenas uma das mãos. Acompanha estojo plástico para guardar as chaves. Composição: 4 Chaves ponta chata: 1.4, 2, 2.4, 3mm; 2 chaves ponta cruzada: nr. 0, nr. 1;	14,17
N/A	109	500	UN	Chuveiro elétrico três temperaturas, 5400w, 220v.	36,77
N/A	110	50	UN	Cilindro para fechadura marca SOPRANO com duas chaves.	18,47
N/A	111	50	UN	Cilindro para fechadura marca STAM com duas chaves.	18,09
N/A	112	200	SC	Cimento portland CP II E-32, saco de 50 kg. Previsão de entrega mensal de 20 sacos.	34,57
N/A	113	10	UN	Colarinho para pneu 1100 R22	26,80
N/A	114	10	UN	Compensado naval 15mm, chapa 2200 X1600mm.	97,98
N/A	115	30	UN	Conector de derivação perfurante principal 70-240 mm ² derivação 70-240 mm ² .	21,33
N/A	116	10	UN	Conexão Adaptador soldável com anel para caixa d'água (flange) PVC 20mm	9,59
N/A	117	10	UN	Conexão Adaptador soldável com anel para caixa d'água (flange) PVC 25mm	11,34
N/A	118	10	UN	Conexão Adaptador soldável com anel para caixa d'água (flange) PVC 32mm	15,75
N/A	119	10	UN	Conexão Adaptador soldável com anel para caixa d'água (flange) PVC 40mm	24,60
N/A	120	10	UN	Conexão Adaptador soldável com anel para caixa d'água (flange) PVC 50mm	25,91
N/A	121	10	UN	Conexão Adaptador soldável com anel para caixa d'água (flange) PVC 60mm	40,14
N/A	122	20	UN	Conexão Adaptador soldável curto com bolsa e rosca PVC 20mm x 1/2"	0,51
N/A	123	20	UN	Conexão Adaptador soldável curto com bolsa e rosca PVC 25mm x 3/4"	0,67
N/A	124	20	UN	Conexão Adaptador soldável curto com bolsa e rosca PVC 32mm x 1"	1,61
N/A	125	20	UN	Conexão Adaptador soldável curto com bolsa e rosca PVC 40mm x 1.1/2"	4,16
N/A	126	20	UN	Conexão Adaptador soldável curto com bolsa e rosca PVC 40mm x 1.1/4"	2,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	127	20	UN	Conexão Adaptador soldável curto com bolsa e rosca PVC 50mm x 1.1/2"	3,14
N/A	128	20	UN	Conexão Adaptador soldável curto com bolsa e rosca PVC 50mm x 1.1/4"	4,51
N/A	129	10	UN	Conexão Adaptador soldável curto com bolsa e rosca PVC 60mm x 2"	7,77
N/A	130	30	UN	Conexão bolsa, para ligação de para vaso sanitário.	3,07
N/A	131	100	UN	Conexão bucha de redução em PVC marrom 32 X 25mm.	0,67
N/A	132	50	UN	Conexão bucha de redução em PVC marrom 40 X 32mm.	1,53
N/A	133	30	UN	Conexão bucha de redução em PVC marrom 60 X 50mm.	4,94
N/A	134	100	UN	Conexão bucha de redução em PVC marrom 25 X 20mm.	0,36
N/A	135	30	UN	Conexão bucha de redução em PVC marrom 50 X 40mm.	2,74
N/A	136	30	UN	Conexão Curva PVC 90° 100 mm para esgoto	16,96
N/A	137	15	UN	Conexão Curva PVC 90° 150 mm para esgoto	48,35
N/A	138	20	UN	Conexão Curva PVC 90° 20 mm soldável	1,47
N/A	139	15	UN	Conexão Curva PVC 90° 200 mm para esgoto	156,01
N/A	140	20	UN	Conexão Curva PVC 90° 25 mm soldável	2,04
N/A	141	20	UN	Conexão Curva PVC 90° 32 mm soldável	3,92
N/A	142	30	UN	Conexão Curva PVC 90° 40 mm para esgoto	3,24
N/A	143	20	UN	Conexão Curva PVC 90° 40 mm soldável	7,39
N/A	144	30	UN	Conexão Curva PVC 90° 50 mm para esgoto	6,10
N/A	145	20	UN	Conexão Curva PVC 90° 50 mm soldável	9,45
N/A	146	20	UN	Conexão Curva PVC 90° 60 mm soldável	22,30
N/A	147	30	UN	Conexão Curva PVC 90° 75 mm para esgoto	13,67
N/A	148	100	UN	Conexão Engate Flexível Reforçado de PVC 1/2" x 30 cm	2,49
N/A	149	100	UN	Conexão Engate Flexível Reforçado de PVC 1/2" x 40 cm	3,17
N/A	150	100	UN	Conexão Engate Flexível Reforçado de PVC 1/2" x 50 cm	3,35
N/A	151	10	UN	Conexão Joelho 90° soldável PVC azul com bucha de latão 32mm x 1"	11,27
N/A	152	30	UN	Conexão Joelho 90° soldável PVC azul com bucha de latão 20mm x 1/2"	5,20
N/A	153	30	UN	Conexão Joelho 90° soldável PVC azul com bucha de latão 25mm x 1/2"	5,06
N/A	154	10	UN	Conexão Joelho 90° soldável PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4"	6,48



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	155	30	UN	Conexão Joelho PVC 45° 100 mm para esgoto	7,76
N/A	156	15	UN	Conexão Joelho PVC 45° 150 mm para esgoto	42,73
N/A	157	200	UN	Conexão Joelho PVC 45° 20 mm soldável	0,60
N/A	158	15	UN	Conexão Joelho PVC 45° 200 mm para esgoto	77,85
N/A	159	100	UN	Conexão Joelho PVC 45° 25 mm soldável	1,20
N/A	160	50	UN	Conexão Joelho PVC 45° 32 mm soldável	3,02
N/A	161	30	UN	Conexão Joelho PVC 45° 40 mm para esgoto	1,57
N/A	162	50	UN	Conexão Joelho PVC 45° 40 mm soldável	5,52
N/A	163	30	UN	Conexão Joelho PVC 45° 50 mm para esgoto	3,06
N/A	164	50	UN	Conexão Joelho PVC 45° 50 mm soldável	6,73
N/A	165	50	UN	Conexão Joelho PVC 45° 60 mm soldável	26,27
N/A	166	30	UN	Conexão Joelho PVC 45° 75 mm para esgoto	8,75
N/A	167	200	UN	Conexão Joelho PVC 90° 20 mm soldável	0,48
N/A	168	100	UN	Conexão Joelho PVC 90° 25 mm soldável	0,57
N/A	169	50	UN	Conexão Joelho PVC 90° 32 mm soldável	1,65
N/A	170	50	UN	Conexão Joelho PVC 90° 40 mm soldável	2,33
N/A	171	50	UN	Conexão Joelho PVC 90° 50 mm soldável	3,11
N/A	172	50	UN	Conexão Joelho PVC 90° 60 mm soldável	18,93
N/A	173	30	UN	Conexão Luva PVC marrom de correr 20 mm	5,95
N/A	174	30	UN	Conexão Luva PVC marrom de correr 25 mm	8,08
N/A	175	30	UN	Conexão Luva PVC marrom de correr 32 mm	15,01
N/A	176	30	UN	Conexão Luva PVC marrom de correr 40 mm	18,58
N/A	177	30	UN	Conexão Luva PVC marrom de correr 50 mm	16,05
N/A	178	30	UN	Conexão Luva PVC marrom de correr 60 mm	23,95
N/A	179	50	UN	Conexão Luva soldável PVC 20 mm	0,54



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	180	50	UN	Conexão Luva soldável PVC 25 mm	0,73
N/A	181	30	UN	Conexão Luva soldável PVC 32 mm	1,32
N/A	182	30	UN	Conexão Luva soldável PVC 40 mm	2,81
N/A	183	30	UN	Conexão Luva soldável PVC 50 mm	3,00
N/A	184	30	UN	Conexão Luva soldável PVC 60 mm	9,22
N/A	185	20	UN	Conexão Luva soldável PVC azul com bucha de latão 20mm x 1/2"	2,97
N/A	186	20	UN	Conexão Luva soldável PVC azul com bucha de latão 25mm x 1/2"	3,69
N/A	187	10	UN	Conexão Luva soldável PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4"	4,72
N/A	188	10	UN	Conexão Luva soldável PVC azul com bucha de latão 32mm x 1"	11,82
N/A	189	50	UN	Conexão Nipel rosqueável PVC 1/2"	0,71
N/A	190	50	UN	Conexão Nipel rosqueável PVC 3/4"	1,28
N/A	191	50	UN	Conexão Registro de esfera PVC soldável 20 mm	10,98
N/A	192	50	UN	Conexão Registro de esfera PVC soldável 25 mm	13,27
N/A	193	30	UN	Conexão Registro de esfera PVC soldável 32 mm	22,77
N/A	194	30	UN	Conexão Registro de esfera PVC soldável 40 mm	33,00
N/A	195	30	UN	Conexão Registro de esfera PVC soldável 50 mm	40,61
N/A	196	30	UN	Conexão Registro de esfera PVC soldável 60 mm	65,27
N/A	197	100	UN	Conexão Sifão sanfonado para pias e tanques universal 1 m	8,28
N/A	198	100	UN	Conexão Sifão sanfonado para pias e tanques universal 1,5 m	11,61
N/A	199	30	UN	Conexão spud, para ligação de vaso de banheiro.	2,10
N/A	200	50	UN	Conexão Tampão (CAP) soldável PVC 20 mm	1,11
N/A	201	50	UN	Conexão Tampão (CAP) soldável PVC 25 mm	1,14
N/A	202	10	UN	Conexão Tampão (CAP) soldável PVC 32 mm	1,74



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	203	5	UN	Conexão Tampão (CAP) soldável PVC 40 mm	2,90
N/A	204	5	UN	Conexão Tampão (CAP) soldável PVC 50 mm	5,38
N/A	205	5	UN	Conexão Tampão (CAP) soldável PVC 60 mm	7,60
N/A	206	50	UN	Conexão Tampão (Plug) rosqueável PVC 1/2" rosca externa branco	0,55
N/A	207	50	UN	Conexão Tampão (Plug) rosqueável PVC 3/4" rosca externa branco	0,68
N/A	208	30	UN	Conexão Tee com rosca em PVC 1/2" X 1/2"	2,56
N/A	209	100	UN	Conexão Tee em PVC marrom 20 mm.	0,97
N/A	210	100	UN	Conexão Tee em PVC marrom 25 mm.	1,21
N/A	211	20	UN	Conexão Tee em PVC marrom 32 X 25.	4,83
N/A	212	100	UN	Conexão Tee em PVC marrom 32 mm.	2,54
N/A	213	20	UN	Conexão Tee em PVC marrom 40 X 25.	6,27
N/A	214	50	UN	Conexão Tee em PVC marrom 40 mm.	7,29
N/A	215	20	UN	Conexão Tee em PVC marrom 60 mm.	25,73
N/A	216	20	UN	Conexão Tee para tubo de esgoto 100 mm 90°.	14,60
N/A	217	20	UN	Conexão Tee para tubo de esgoto 150 mm 90°.	54,40
N/A	218	50	UN	Conexão Tee para tubo de esgoto 200 mm 90°.	198,23
N/A	219	30	UN	Conexão Tee para tubo de esgoto 40 mm 90°.	2,69
N/A	220	50	UN	Conexão Tee para tubo de esgoto 50 mm 90°.	5,78
N/A	221	50	UN	Conexão Tee para tubo de esgoto 75 mm 90°.	11,25
N/A	222	10	UN	Conexão união soldável em PVC marrom 60 mm.	69,30
N/A	223	20	UN	Conexão União soldável PVC 20 mm	5,07
N/A	224	20	UN	Conexão União soldável PVC 25 mm	9,21
N/A	225	30	UN	Conexão União soldável PVC 32 mm	9,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	226	30	UN	Conexão União soldável PVC 40 mm	16,61
N/A	227	30	UN	Conexão União soldável PVC 50 mm	23,13
N/A	228	30	UN	Conexão União soldável PVC 60 mm	51,77
N/A	229	10	UN	Conexão Válvula de retenção em cobre, rosqueável, horizontal, 2. pol.	142,78
N/A	230	10	UN	Conexão Válvula de retenção em cobre, rosqueável, horizontal, 2.1/2 pol.	260,93
N/A	231	30	UN	Conexão Válvula para pia com unho 7/8 cor branca	5,33
N/A	232	30	UN	Conexão Válvula para tanque 1.1/4 cor branca	5,78
N/A	233	2	UN	Conjunto de chaves de aperto combinada com 16 pçs, em aço SAE 1045 temperado, sendo 1 de 1/4", 1 de 5/16", 1 de 3/8", 1 de 7/16", 1 de 1/2", 1 de 9/16", 1 de 5/8", 1 de 11/16", 1 de 3/4", 1 de 13/16", 1 de 7/8", 1 de 15/16", 1 de 1", 1 de 1.1/16", 1 de 1.1/8" e 1 de 1.1/4"; Acompanha embalagem plástica.	291,34
N/A	234	30	UN	Contra pino 3 mm x 50 mm	0,09
N/A	235	30	UN	Contra pino 5 mm x 50 mm	0,58
N/A	236	30	UN	Contra pino 6 mm x 50 mm	0,94
N/A	237	1	UN	Cordão de arranque para roçadeiras 4 mm rolo 100 metros	93,80
N/A	238	10	UN	Correia de transmissão para navalhas de corte do Trator aparador de grama Murray 24 HP, equipamento com 3 navalhas de Corte. Comprimento 140 polegadas, perfil B.	299,73
N/A	239	250	M	Corrente de elos curtos soldados, fabricada em aço com acabamento polido, diâmetro mínimo de 5 mm, elos medindo no mínimo 15 x 30 mm e peso mínimo por metro de 0,450 kg/m .	8,98
N/A	240	10	UN	Corrente Para Motosserra Com 36 Dentes Para Modelo Stihl Ms 381	66,45
N/A	241	4	UN	Desempenadeira Dentada de Aço 12 cm x 28 cm dentes de 8 mm	22,13
N/A	242	4	UN	Desempenadeira Dentada de Aço 12 cm x 48 cm dentes de 10 mm	35,90
N/A	243	8	UN	Desengraxante alcalino para limpeza de peças e máquinas. Galão de 5L.	55,72



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	244	30	UN	Desengraxante Pasta Rosa 500 g para limpeza das mãos	4,66
N/A	245	30	UN	Disco corte para metal para ate 8500 rpm, dimensões 7' x 1/8' x 7/8'	8,90
N/A	246	30	UN	Disco corte para metal para ate 8500 rpm, dimensões 7' x 3/32' x 7/8'	5,36
N/A	247	10	UN	Disco de corte para madeira 200 mm diâmetro furo 20 mm para serra circular manual.	44,94
N/A	248	10	UN	Disco diamantado turbo azul 2x110x20mm para serra mármore manual	19,30
1	249	500	M ²	Divisórias - Fornecimento e instalação de divisória simples, em chapa dura de fibra de madeira com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com 35 mm de espessura aproximadamente, miolo do tipo colmeia. Perfil em aço galvanizado com pintura eletrostática. Cor a combinar. (Eucatex ou similar ou de melhor qualidade).	103,90
	250	500	M ²	Divisórias – Fornecimento e instalação da parte de VIDRO incolor (4 mm de espessura) junto às divisórias simples, sendo esta, medida separadamente das partes das divisórias. Perfil em aço galvanizado com pintura eletrostática. Cor do perfil a combinar.	166,67
	251	70	UN	Divisórias – Fornecimento e instalação de portas simples, em chapa dura de fibra de madeira com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com 35 mm de espessura, aproximadamente, miolo do tipo colmeia. Ferragens em aço galvanizado (fechadura cilíndrica). Dimensões aproximadas de 35 mm X 820 mm X 2.100 mm. cor a combinar. (Eucatex ou similar ou de melhor qualidade).	258,85
N/A	252	100	UN	Dobradiça metálica para porta 2 polegadas.	0,88
N/A	253	100	UN	Dobradiça metálica para porta 3 polegadas.	1,34
N/A	254	30	UN	Eletrocalha metálico 50 X 50 mm, barra com 3 m comprimento.	26,34
N/A	255	20	KG	Eletrodo para solda elétrica INOX OK 61.3 - diâmetro 2,5 mm Comprimento 300 mm	15,70
N/A	256	20	KG	Eletrodo para solda elétrica OK 48 AWS E 6013 diâmetro 3,2 mm Comprimento 350 mm	24,42
N/A	257	30	UN	Elo fusível de 5H	4,56



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	258	30	UN	Elo fusível de 5K	3,09
N/A	259	5	UN	Espátula Chata Para Montagem De Pneus, Comprimento Mínimo 18”, Fabricado Em Aço Din, Acabamento Niquelado E Cromado.	63,45
N/A	260	5	UN	Estilete profissional: Corpo injetado, com lâmina em aço especial temperado, sistema de troca rápida de lâmina, estrutura interna de metal e empunhadura emborrachada.	14,19
N/A	261	5	UN	Exaustor monofásico 220v, 1/5cv, 1750 rpm, 60hZ, hélice de 30 cm de diâmetro 30 cm comprimento, com grade de proteção em ambos os lados.	428,71
N/A	262	30	UN	Fechadura cilíndrica para porta de divisória leve, com duas chaves.	51,84
N/A	263	30	UN	Fechadura com cilindro e duas chaves, caixa estreita completa.	37,15
N/A	264	50	UN	Fechadura com cilindro e duas chaves, caixa larga completa.	46,07
N/A	265	30	UN	Ferro cantoneira 1/4” x 1”. Barra com 6m	37,25
N/A	266	30	UN	Ferro cantoneira 1/8” x 3/4”. Barra com 6m	17,84
N/A	267	30	UN	Ferro Chato ¼ X 1 ¼ “. Barra com 6m	34,47
N/A	268	30	UN	Ferro Chato ¼ X 1”. Barra com 6m	27,89
N/A	269	30	UN	Ferro chato 3/16 x 1”. Barra com 6m	21,63
N/A	270	3	UN	Ferro de Solda 65W /220V, acompanha Suporte para Ferro de Solda com Base em chapa metálica, Apoio em espiral metálico com proteção, Esponja para limpeza do ferro de solda, Suporte montável.	70,83
N/A	271	12	UN	Ferro Redondo Maciço 1020 Bitola 3/4”. Barra com 6m	60,85
N/A	272	12	UN	Ferro Redondo Maciço 1020 Bitola 5/8”. Barra com 6m	32,84
N/A	273	12	UN	Ferro redondo maciço 1020 diâmetro 1/2”. Barra com 6m	17,60
N/A	274	30	UN	Ferro Redondo Maciço 1020 Diâmetro 3/8”. Barra com 6m	13,90
N/A	275	30	UN	Ferro redondo maciço 1020 diâmetro 5/16”. Barra com 6m	11,95
N/A	276	3	UN	Filtro de ar indicado para trator cortador de grama Murray 24 HP	41,84



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	277	3	UN	Filtro de ar primário para trator John Deere 5085 E. Código DQ 59138	59,33
N/A	278	3	UN	Filtro de ar primário para trator MF 265. Ano 88	66,73
N/A	279	3	UN	Filtro de ar secundário para trator MF 265. Ano 88	32,54
N/A	280	20	UN	Fio de nylon para roçadeira 2,7mm. Bobina de 2kg	126,60
N/A	281	4	UN	Fio rígido 2,5 mm, azul. Rolo 100m.	112,54
N/A	282	4	UN	Fio rígido 2,5 mm, preto. Rolo 100m.	110,21
N/A	283	4	UN	Fio rígido 4 mm, Azul. Rolo 100m.	174,52
N/A	284	4	UN	Fio rígido 4 mm, preto. Rolo 100m.	158,62
N/A	285	50	UN	Fita adesiva tipo Silver Tape 45 mm rolo com 25m	31,63
N/A	286	20	UN	Fita antiaderente com PTFE. Atóxica, auto adesiva. Para resistência de máquinas seladoras de embalagens plásticas alimentícias. Temperatura de trabalho aproximada: - 40C a 200C. Largura mínima: 35 mm x 5m	55,36
N/A	287	30	UN	Fita antiderrapante tipo lixa incolor com 45mm de largura. Rolo 20m.	79,22
N/A	288	30	UN	Fita antiderrapante tipo lixa, preta com 45mm de largura. Rolo 20m.	66,21
N/A	289	10	UN	Fita dupla face transparente, espessura, 0,1mm. 12Mm de largura, rolo com 20m.	29,27
N/A	290	100	UN	Fita veda rosca 18mm X 10m.	2,74
N/A	291	300	UN	Fita veda rosca, rolo 12mmx20m	2,26
N/A	292	30	UN	Fundo à base de emulsão acrílica, destinado a selar superfície de reboco, concreto, fibrocimento, argamassa em geral, em áreas externas e internas. Lata com 18L.	89,93
N/A	293	2	UN	Gel decapante / passivante para aço inoxidável, resistente aos ácidos e alumínio Embalagem 1,25kg	52,47
N/A	294	200	M2	Grade de ferro, com contorno em cantoneira 1/2"x 1/8, com ferro 8mm a cada 10cm no sentido vertical e travessas no sentido horizontal a cada 50cm. Com suporte para fixação em parede a cada metro, com dois parafusos cada. Instalada em locais a serem definidos pelo IFC Concórdia.	118,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	295	100	PCT	Grampo miguelão, com prego comum pacote com 20 unidades, montado	4,54
N/A	296	6	UN	Graxa Branca Atóxica. Para lubrificação de equipamentos que processam alimentos. Certificação NSF. Embalagem de 500 g.	42,07
N/A	297	10	UN	Grelha industrial para fogão industrial 8 braços, em ferro fundido, dimensão 40 cm x 40 cm	54,26
N/A	298	20	UN	Haste de Aterramento tipo copperweld Alta Camada 5/8" x 2,40m	38,24
N/A	299	100	UN	Isolador olhal pimentão 57x80	3,89
N/A	300	10	UN	Jogo de bitz philips longo para parafusadeira, com 5 peças, comprimento mínimo 5cm e diâmetro variado.	20,82
N/A	301	4	UN	Jogo de soquete sextavado ½ pol. produzido em aço cromovanádio, com no mínimo 20 soquetes de 10 a 32 mm catraca reversível; extensão 5"; extensão 10"; cabo T; junta universal e estojo de transporte	207,20
N/A	302	15	UN	Lanterna Tática Profissional 308.000w e 1.250.000 Lumens LED T6 L2 Super White com 2 Baterias recarregáveis. Especificações técnicas mínimas: Zoom/Foco 0x a 2000x. Alimentação: duas baterias 18650 3,7v 8800mAh recarregáveis. Comprimento: 19cm. Diâmetro da lente 3cm . Tipo de LED: CREE LED XML T6 L2 SUPER WHITE. Acompanha 4 Baterias modelo 18650 COM CHIP - 8.800mAh (duas na lanterna mais duas extra). Carregador bivolt (110v/220v)	208,83
N/A	303	30	UN	Lápis de carpinteiro	1,55
N/A	304	10	UN	Lima mecânica chata bastarda 200mm	13,43
N/A	305	10	UN	Lima redonda para motosserra 6"x5/32"	6,45
N/A	306	10	UN	Lima redonda para motosserra 8"x3/16"	6,09
N/A	307	10	UN	Lima redonda para motosserra 8"x7/32"	8,39
N/A	308	10	UN	Líquido espumante para pulverizador tracionado para marcação de linha. Galão de 5l	117,88
N/A	309	10	UN	Lubrificante Fluido para caixa de transmissão e sistema de freio banhado a óleo WBF100. Galão de 20litros	303,31



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	310	2	UN	Lubrificante mineral para caixa de transmissão e diferencial do tipo Hipoidal SAE 140 GL 4 Galão de 20litros	228,66
N/A	311	3	UN	Lubrificante mineral para caixa de transmissão e diferencial do tipo Hipoidal SAE 90 GL 4 Galão de 20litros	234,75
N/A	312	200	UN	Luva roscável cor cinza PVC 3/4" para eletroduto,	1,69
N/A	313	200	UN	Maçaneta universal para porta, tipo alavanca em metal cromado.	12,34
N/A	314	20	UN	Madeira tratada, postes de eucalipto com tratamento em autoclave, diâmetro mínimo na ponta mais fina 25cm, comprimento 4m.	162,12
N/A	315	30	UN	Madeira tratada, varas de eucalipto com tratamento em autoclave, diâmetro mínimo na ponta mais fina 12cm, comprimento 5m	53,91
N/A	316	30	UN	Madeira tratada, varas de eucalipto com tratamento em autoclave, diâmetro mínimo na ponta mais fina de 20cm, comprimento 4m.	107,83
N/A	317	300	UN	Madeira, tábuas de eucalipto com tratamento em autoclave, tamanho 30cm Largura x 2,7cm de espessura x 3m de comprimento. Madeira extraída com licença ambiental.	35,02
N/A	318	300	UN	Madeira, tábuas de pinheiro brasileiro com tratamento em autoclave, tamanho 30cm Largura x 2,7cm de espessura x 4m de comprimento. Madeira extraída com licença ambiental.	74,22
N/A	319	300	UN	Madeira, tábuas de pinus com tratamento em autoclave, tamanho 30cm Largura x 2,7cm de espessura x 3m de comprimento. Madeira extraída com licença ambiental.	46,03
N/A	320	4	UN	Maleta com Ferramentas composta por 65 peças, sendo: 01 maleta, 01 Martelo de unha 20mm, 01 Alicate Universal 7", 01 Alicate meia cana 5", 01 Alicate corte diagonal 4" ,01 Chave fixa 8x9mm, 01 Chave fixa 10x11mm, 01 Chave fixa 12x13mm ,01 Chave fixa 14x15mm, 01 Chave fixa 16x17mm, 01 Chave de fenda ponta chata 1/8x3", 01 Chave de fenda ponta chata 3/16x5", 01 Chave de fenda ponta chata 1/4x4", 01 Chave de fenda ponta cruzada 1/8x3", 01 Chave de fenda ponta cruzada 3/16x3", 01 Chave de fenda ponta cruzada 1/4x4", 01 Chaveirinho Ponta Chata 3/16x1", 01 Nível plástico 230mm, 01 Trena, 01 miniarco de serra 10", 01 Formão 3/8", 01 Estilete retrátil,	216,84



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

				10 Lâminas para estilete. 01 Pistola elétrica aplicadora de cola 10W, 07 Bastão de cola 7,5cm, 01 Lanterna pequena, 01 fita isolante, 11 parafusos e 11 pregos;	
N/A	321	10	UN	Mangueira de entrada universal para lavadora de roupas. Comprimento (mínimo): 120 cm.	8,53
N/A	322	20	UN	Mangueira de gás. Normalizada NBR8613, Bitola (mm): 10,0X3,9. Comprimento: 1,25m. Validade mínima de 4 anos a partir da data de entrega Composição PVC poliéster.	9,40
N/A	323	400	M	Mangueira espessura 2mm preta ½'	0,96
N/A	324	10	UN	Mangueira para jardim, 1/2", em silicone com trama de nylon. Rolo de 100m	341,11
N/A	325	50	M	Mangueira plástica de PVC espiralada flexível 4 polegadas de diâmetro, composição: PVC flexível transparente, reforçada com espiral de PVC rígido, indicada para serviços de sucção e descarga de água e dejetos líquidos provenientes da agricultura.	79,12
N/A	326	5	UN	Marreta: Forjada Em Aço Especial 2 Kg Com Cabo De Madeira E Sistema De Fixação De Segurança.	17,76
N/A	327	20	UN	Martelo tipo carpinteiro com unha, cabo em fibra de vidro com mínimo 30cm de comprimento.	22,49
N/A	328	5	UN	Martelo. Para Montador Com Cabo Em Madeira Nobre, Forjado Em Aço De Alta Qualidade, Cabo Montado Com Cunha De Aço E Parafuso.	109,43
N/A	329	100	UN	Mecanismo completo para caixa acoplada de vaso sanitário Universal com acionamento superior	88,62
N/A	330	10	UN	Micro motor monofásico 220V, 60Hz, 1550RPM, 0,23A 8mHP. Hélice com 20cm de diâmetro com 05 pás. Usado em freezer.	43,97
N/A	331	3	UN	Multímetro Digital Profissional Especificações Técnicas: Corrente DC:200µA/2000µA/20mA/200mA/10A, Display:LCD 3 1/2 Dígitos / 2000 Contagens, Resistência:0,2k/2k/20k/200k/2M Ohms, Tensão AC:200V/600V, Tensão DC:200mV/2000mV/20/200/600V, Outras Informações: - Possui Teste hFE, Possui Data Hold; 1 Par de Pontas de Prova; - Holster Protetor; - 1 Bateria 9V.	67,47



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	332	10	UN	Navalha de corte indicada para trator cortador de grama Murray 24 HP, 40 cm de comprimento	77,76
N/A	333	40	L	Óleo lubrificante mineral para motores a gasolina, viscosidade 20W-50, especificação API SJ. Embalagem de 1L.	18,50
N/A	334	50	UN	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 1,30 m, bitola de 6 a 9 cm	4,67
N/A	335	100	UN	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 2 m, bitola de 13 a 16 cm	22,07
N/A	336	50	UN	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 2 m, bitola de 6 a 9 cm	8,42
N/A	337	50	UN	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 5 m, bitola de 21 a 25 cm	147,34
N/A	338	50	UN	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 6,35 m, bitola de 13 a 16 cm	91,34
N/A	339	50	UN	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 7,8 m, bitola de 13 a 16 cm	119,15
N/A	340	2	UN	Paquímetro em aço inox 200mm 8 polegadas com estojo	289,56
N/A	341	10	PCT	Parafuso auto atarraxante para madeira cabeça chata 4,2 X 25mm. Pacote com 100 unidades.	6,43
N/A	342	10	PCT	Parafuso auto atarraxante para madeira cabeça chata Philips 2.9 X 13mm. Pacote com 100 unidades.	2,90
N/A	343	10	PCT	Parafuso auto atarraxante para madeira cabeça chata Philips 2.9 X 19mm. Pacote com 100 unidades.	3,39
N/A	344	50	PCT	Parafuso auto atarraxante para madeira cabeça chata Philips 3.2 X 25mm. Pacote com 100 unidades.	3,96
N/A	345	50	PCT	Parafuso auto atarraxante para madeira cabeça chata Philips 4,2 X 38mm. Pacote 100 unidades.	7,99
N/A	346	5	PCT	Parafuso auto atarraxante para madeira cabeça sextavada ¼ X 30mm. Pacote com 100 unidades.	23,95
N/A	347	5	PCT	Parafuso auto atarraxante para madeira cabeça sextavada ¼ X 60mm. Pacote com 100 unidades.	19,59
N/A	348	10	PCT	Parafuso auto atarraxante para madeira cabeça sextavada ¼ X100mm. Pacote com	27,45



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

				100 unidades.	
N/A	349	3	PCT	Parafuso francês galvanizado ¼ X 1” . Pacote com 100 unidades.	25,39
N/A	350	3	PCT	Parafuso francês galvanizado ¼ X 2”. Pacote com 100 unidades.	30,63
N/A	351	3	PCT	Parafuso francês galvanizado 1/4 X3”. Pacote com 100 unidades.	30,84
N/A	352	10	CX	Parafuso Philips Cabeça Chata, Chipboard (Autoperfurante), 3,5 x 30mm Caixa com 100un	3,41
N/A	353	10	CX	Parafuso Philips Cabeça Chata, Chipboard (Autoperfurante), 3,5 x 35mm Caixa com 100un	3,69
N/A	354	10	CX	Parafuso Philips Cabeça Chata, Chipboard (Autoperfurante), 3,5 x 40mm Caixa com 100un	4,12
N/A	355	10	CX	Parafuso Philips Cabeça Chata, Chipboard (Autoperfurante), 4 x 50mm Caixa com 100un	7,14
N/A	356	100	UN	Parafuso sextavado rosca grossa 1/2” x 2 1/2”	0,84
N/A	357	100	UN	Parafuso sextavado rosca grossa 1/2” x 2”	0,71
N/A	358	100	UN	Parafuso sextavado rosca grossa 3/8” x 1”	0,19
N/A	359	100	UN	Parafuso sextavado rosca grossa 5/16” x 1 ½”	0,16
N/A	360	500	UN	Parafusos com arruela de vedação, para telha metálica, mínimo 1/4X3”	0,38
N/A	361	10	UN	Pé de cabra em ferro ¾” X 60cm de comprimento.	15,07
N/A	362	20	UN	Pedra: Para Esmeril Grana Fina 7”X3/4” Furo 1”	51,91
N/A	363	20	UN	Pedra: Para Esmeril Grana Grosso 7”X3/4” Furo 1”	93,84
N/A	364	300	M2	Película de controle solar e segurança, escura, refletiva (Metalizada) Permite visão noturna, filtra 99% dos Raios UV. O Vencedor deste item deverá fornecer uma amostra do tipo de material utilizado, para aprovação antes de instalar o produto nos locais indicados pelo IFC Campus Concórdia. Garantia de no mínimo 5 anos após a aplicação.	47,60
N/A	365	50	UN	Pilha – Bateria 9v 6F22 alcalina.	3,32
N/A	366	200	UN	Pilha AA 1,5v Alcalina	3,81



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	367	50	UN	Pilha AAA 1,2v 1000mah Recarregável	10,44
N/A	368	200	UN	Pilha AAA 1,5v Alcalina	2,88
N/A	369	20	UN	Pilha Bateria Alcalina 12v LRV08	5,77
N/A	370	10	UN	Pilha CR2032 3v	3,49
N/A	371	100	UN	Pingadeira em chapa metálica galvanizada nº 22, com dobra nas duas laterais a dois centímetros da borda em ângulo de 45°. Tamanho: 33cm largura, comprimento 3m.	51,88
N/A	372	10	UN	Pistola Aplicadora de silicone para tubo 400 g linha profissional	16,86
N/A	373	3	UN	Pistola elétrica de cola quente, ponta metálica e potência de 75 – 90 watts.	59,81
N/A	374	10	UN	Pneu 1100 R22”	1.640,27
N/A	375	20	UN	Pneu 175/70 R14”	265,20
N/A	376	20	UN	Pneu 185/60 R 15 88H	357,83
N/A	377	10	UN	Pneu 205/55R16 91V	272,87
N/A	378	12	UN	Pneu 215/75 R17	699,00
N/A	379	3	UN	Pneu dianteiro para cortador de grama Murray 24 HP especificação 16 X 6,50 – 8, com câmara.	247,52
N/A	380	10	UN	Pneu para implementos agrícolas tipo 3 raias, 7.50 aro 16	527,26
N/A	381	2	UN	Pneu trator 14.9-24 Agrícola 8 lonas	1.700,26
N/A	382	2	UN	Pneu trator 18.4-34 Agrícola 10 lonas	2.934,30
N/A	383	2	UN	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 12,4, diâmetro nominal aro 24, quantidade lonas 6, tipo estrutura carcaça diagonal, características adicionais com câmara	950,00
N/A	384	2	UN	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 14,90, diâmetro nominal aro 24, quantidade lonas 6, tipo estrutura carcaça diagonal, largura seção 378, características adicionais com câmara	1.675,37
N/A	385	2	UN	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 14,90, diâmetro nominal aro 26, quantidade lonas 12, tipo estrutura carcaça diagonal,	1.583,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

				largura seção 378, características adicionais com câmara	
N/A	386	2	UN	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 18,4, diâmetro nominal aro 30, quantidade lonas 8, tipo estrutura carcaça diagonal, características adicionais com câmara	2.684,27
N/A	387	2	UN	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 23,10, diâmetro nominal aro 30, quantidade lonas 12, tipo estrutura carcaça diagonal, largura seção 602, características adicionais com câmara	4.121,57
N/A	388	2	CX	Porca sextavada rosca grossa 1/2" Caixa com 100un	21,41
N/A	389	2	CX	Porca sextavada rosca grossa 3/8" Caixa com 100un	8,94
N/A	390	2	CX	Porca sextavada rosca grossa 5/16" Caixa com 100un	6,27
N/A	391	20	UN	Porta (de madeira maciça de 90x210cm, acompanha, batente (marco) de 20 cm de largura, vista (guarnição) de 7 cm de largura para ambos os lados, ferragens (três dobradiças e fechadura caixa larga no mínimo 70 mm com cilindro e duas chaves)	462,59
N/A	392	2	UN	Porta de alumínio de abrir completa, com marco, trinco e fechadura, sendo toda em alumínio fechada, dimensões totais: 78 cm de largura x 2,10 de altura. O vencedor deverá confirmar as medidas diretamente no local de instalação, no Setor de Alimentação e Nutrição do IFC - Câmpus Concórdia, antes da confecção e instalação da porta. Deverá ser colocada no local indicado.	545,17
N/A	393	1	UN	Porta em alumínio de abrir completa com moldura, marco, fechadura com cilindro, mais uma tela em aço com moldura em alumínio, com marco fechadura e fechamento automático com mola aérea pinhão e cremalheira com braço projetante, com medidas: 1,02 m largura e 2,03 m de altura. O vencedor deverá confirmar as medidas exatas do vão para confeccionar e instalar a porta e a tela, no Setor de Alimentação e Nutrição do IFC - Câmpus Concórdia.	660,38
N/A	394	20	UN	Porta rolo de papel higiênico para fixar na parede em metal cromado rolo pequeno.	17,70
N/A	395	100	UN	Presilhas para eletro duto de PVC liso externo, para parede 3/4"	2,57
N/A	396	100	UN	Presilhas para eletro duto de PVC liso externo, para parede 1/2"	1,88



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	397	25	UN	Querosene galão de 5l	47,67
N/A	398	20	UN	Reator eletrônico 220V, 60Hz, para duas lâmpadas tubulares fluorescente 28W.	40,21
N/A	399	50	UN	Reator externo para lâmpada de vapor de mercúrio 220V, 250W, 60Hz.	52,27
N/A	400	100	UN	Refletor de LED de alta potência. Características mínimas: Potência: 100W, Voltagem: Bi-volt. Eficiência Luminosa: 100 lm/w. Fluxo Luminoso: 10.000 lumens Temperatura de cor: Branco Frio Ângulo do feixe de luz: 120°. Proteção: IP65 (resistente a água) mas não pode submergir Temperatura de trabalho: -20 a 55 °C Vida Útil: 50.000 horas Material: Liga de alumínio tratado cinza ou preto Dimensões aproximadas: 370x285x61mm .Modelo com 2 Chips de 50w cada;	179,49
N/A	401	7	UN	Régua (filtro de linha) com 5 tomadas em barra 3 polos, com fusível, 10 A, cabo de 6 metros.	36,46
N/A	402	300	M ²	Revestimento cerâmico Classe A conforme NBR 13.817/1997, PEI 3, para parede, peças de no mínimo 29cmX29cm e no máximo 32cmx32cm, acabamento esmaltado (brilhante) na cor Branco.	26,08
N/A	403	50	Barra	Roda Forro Sanca PVC Branco 8mm barra com 6m	30,18
N/A	404	50	Barra	Roda Forro tipo U PVC Branco 8mm barra com 6m	19,37
N/A	405	10	UN	Rolamento caper cone nº 30.204	18,74
N/A	406	10	UN	Rolamento caper cone nº 30.205	21,50
N/A	407	20	UN	Rolamento face plana nº 6.202.zz	4,44
N/A	408	10	UN	Rolamento face plana nº 6.203.zz	3,77
N/A	409	10	UN	Rolamento face plana nº 6.204.zz	15,22
N/A	410	10	UN	Rolamento face plana nº 6.205.zz	16,20
N/A	411	20	UN	Rolamento face plana nº 6.206.zz	12,42
N/A	412	20	UN	Rolamento face plana nº 6.207.zz	23,63
N/A	413	10	UN	Rolamento face plana nº 6.208.zz	25,38



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	414	10	UN	Rolamento face plana nº 6.308.zz	36,27
N/A	415	20	UN	Rolamento fixo de esfera 6200 zz	10,51
N/A	416	10	UN	Rolamento Fixo De Esferas N° 6206 Zz	14,91
N/A	417	10	UN	Rolamento N° Sa205-16	16,51
N/A	418	5	UN	Sabre para motosserra, material aço carbono, comprimento 500 mm, uso motosserra stihl ms 381	207,30
N/A	419	5		Solda estanho com resina 1.0mm 60X40 rolo com 500g.	57,75
N/A	420	30	UN	Spray anti desengripante tubo 300 ml.	8,28
N/A	421	50	UN	Spray anticorrosivo, lubrificante, e desengripante profissional. Frasco 300ml.	9,47
N/A	422	4	UN	Tela com Fio 16 X 1,5 Mt Alt. Malha 3 polegadas, fabricada em arame de aço galvanizado anti ferrugem e corrosão. Rolo com 50mt	444,33
N/A	423	300	UN	Telha francesa de primeira qualidade. Tamanho; 36X23cm	1,79
N/A	424	50	UN	Telha metálica ondulada, galvanizada, Largura 105cm, comprimento 4m.	96,00
N/A	425	300	UN	Telhas - Goivo para telha francesa mínimo comprimento 35cm e largura 16cm.	2,06
N/A	426	10000	UN	Tijolos 6 furos de primeira qualidade, tamanho 9x14x24cm	0,53
N/A	427	50	UN	Tinta epóxi, base de água, monocomponente, anti mofo, para aplicação em alvenaria, semi brilho, branco. Galão 3,6l.	151,97
N/A	428	3	UN	Tinta Esmalte Sintético Cinza Chassis Embalagem Com 3,6 l.	76,93
N/A	429	3	UN	Tinta esmalte sintético martelado cinza claro embalagem 900ml	25,80
N/A	430	5	UN	Tinta zarcão antiferrugem na cor laranja ou marrom , embalagem de 3,6 l.	80,02
N/A	431	30	UN	Torneira boia 3/4”	7,46
N/A	432	100	UN	Torneira boia haste curta 1/2”	6,18
N/A	433	100	UN	Torneira de parede em metal cromado 1/2”	34,58
N/A	434	20	UN	Torneira metálica de parede, longa, comprimento 20cm.	55,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	435	50	UN	Torneiras de polipropileno para refresqueira industrial, com sistema de empurrar copos.	28,97
N/A	436	10	UN	Torques armador 12 polegadas.	22,45
N/A	437	6	UN	Trena Longa com Fita de Fibra de Vidro, acondicionadas em estojos plásticos abertos, com empunhadura emborrachada e em formato anatômico Sistema articulado de manivela aplicada ao tambor central, sem trava Não-condutibilidade elétrica da fita de fibra de vidro, Atende a norma NBR 10124 - TRENA DE FITA - FIBRA NATURAL ou SINTÉTICA para a classe I da ABNT. Dimensões Comprimento da fita 30m, Largura da fita (mm/polegadas): 13/ 1/2".	40,18
N/A	438	2	UN	Trena Longa com Fita de Fibra de Vidro, acondicionadas em estojos plásticos abertos, com empunhadura emborrachada e em formato anatômico Sistema articulado de manivela aplicada ao tambor central, sem trava Não-condutibilidade elétrica da fita de fibra de vidro, Atende a norma NBR 10124 - TRENA DE FITA - FIBRA NATURAL ou SINTÉTICA para a classe I da ABNT. Dimensões Comprimento da fita 50m, Largura da fita (mm/polegadas): 13/ 1/2".	48,98
N/A	439	20	UN	Trena metálica retrátil 16mm X 3m com auto trava.	11,67
N/A	440	20	UN	Trena metálica retrátil 19mm X 5m com auto trava.	11,35
N/A	441	20	UN	Trena retrátil Profissional 8 m x 25 mm	32,18
N/A	442	30	UN	Trinco de ferrolho chato 2 polegadas.	5,96
N/A	443	30	UN	Trinco de ferrolho chato 4 polegadas.	7,13
N/A	444	30	UN	Tubo De Aço Carbono Galvanizado Ø 1" Que Atende A NBR 5580 Com Ponta Roscável. Barra com 6 m.	105,18
N/A	445	30	UN	Tubo De Aço Carbono Galvanizado ø 1/2" que atende a NBR 5580 com ponta roscável. Barra com 6 metros	68,31
N/A	446	30	UN	Tubo De Aço Carbono Galvanizado Ø 3/4" Que Atende A NBR 5580 Com Ponta Roscável. Barra com 6 m.	89,28
N/A	447	15	UN	Tubo de aço inox diâmetro 20mm, comprimento 6m, espessura da parede 1,5mm	30,59



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	448	15	UN	Tubo de aço inox diâmetro 30mm, comprimento 6m, espessura da parede 1,5mm	46,81
N/A	449	15	UN	Tubo de aço inox diâmetro 50mm, comprimento 6m, espessura da parede 1,5mm	70,56
N/A	450	15	UN	Tubo de aço inox diâmetro 70mm, comprimento 6m, espessura da parede 1,5mm	87,95
N/A	451	30	UN	Tubo PVC 100mm para esgoto barra 6 m	49,32
N/A	452	20	UN	Tubo PVC 150mm para esgoto barra 6 m	109,99
N/A	453	20	UN	Tubo PVC 200mm para esgoto barra 6 m	214,84
N/A	454	30	UN	Tubo PVC 20mm soldável barra de 6 m	10,14
N/A	455	30	UN	Tubo PVC 25mm soldável barra de 6 m	13,13
N/A	456	30	UN	Tubo PVC 32mm soldável barra de 6 m	22,89
N/A	457	20	UN	Tubo PVC 40mm para esgoto barra 6 m	15,96
N/A	458	30	UN	Tubo PVC 40mm soldável barra de 6 m	42,54
N/A	459	20	UN	Tubo PVC 50mm para esgoto barra 6 m	30,83
N/A	460	30	UN	Tubo PVC 50mm soldável barra de 6 m	53,75
N/A	461	30	UN	Tubo PVC 60mm soldável barra de 6 m	68,12
N/A	462	20	UN	Tubo PVC 75mm para esgoto barra 6 m	44,13
N/A	463	100	UN	Tubos de concreto 1m X 20cm.	25,25
N/A	464	100	UN	Tubos de concreto 1m X 30cm.	35,70
N/A	465	100	UN	Tubos de concreto 1m X 40cm.	41,75
N/A	466	20	UN	Vaso sanitário para banheiro, com caixa acoplada, de louça branca, com assento.	236,57
N/A	467	10	UN	Vaso sanitário, de louça branca, para banheiro para portadores de necessidades especiais, com caixa acoplada e com assento. Deve atender as normas NBR9050/2004.	882,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	468	30	UN	Vedante Silicone bisnaga de 400 g	29,56
N/A	469	10	UN	Vela De Ignição Para Motor Código Bpmr 7a	16,78
N/A	470	50	UN	Vergalhão CA-50 10 mm (3/8") Barra com 12 metros	25,27
N/A	471	100	UN	Vergalhão CA-50 6.3mm (1/4") Barra com 12 metros	12,70
N/A	472	50	UN	Vergalhão CA-50 8 mm (5/16") Barra com 12 metros	18,60
N/A	473	100	UN	Vergalhão CA-60 4.2mm (3/16") Barra com 12 metros	5,40
N/A	474	50	UN	Luminária de emergência, bateria com autonomia mínima de 3 horas, com dois faróis de led mínimo 900 lúmens, 220V.	253,69
N/A	475	120	UN	Luminária de emergência, bateria com autonomia mínima de 3 horas, com no mínimo 30 leds, 220 V.	53,99

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o pedido da unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), no endereço:

a) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, endereço: Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC CEP 89703-720.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

até 10 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pela Coordenação de Infraestrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

6.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

6.1.2 Definitivamente, pela Coordenação de Infraestrutura, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

6.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

6.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

6.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

6.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

7.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

7.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

7.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

7.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

7.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

7.2 A Contratante obriga-se a:

7.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

7.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2017, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 O Diretor-Geral do Campus Concórdia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Concórdia/SC, 17 de Abril e 2017

Fábio André Negri Balbo
Diretor Geral do Campus Concórdia – IFC, em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2017

PROCESSO Nº **23351.001744/2016-32**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, situado na Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC - CEP 89703-720, Fone: (49) 3441 4800, Fax (49) 3441 4800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89700-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2016**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais de Manutenção, para atender as demandas Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 033/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

assinatura, no período de xx/xx/20xx a xx/xx/20xx.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **033/2016** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 2017

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão

Social: _____

CNPJ _____

Endereço _____

Fone/Fax _____ e-mail _____

Banco, a Agência e número da Conta-
Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2017.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA